



PORTARIA SINTEMA Nº 005/2021.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau no Estado do Maranhão – SINTEMA, no uso das prerrogativas que lhe confere ata de eleição e posse da Diretoria Sindicato é Pra Lutar, quadriênio 2016 / 2020;

Considerando a prevenção de contágio pelo Corona Vírus – COVID – 19;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar a suspensão das atividades administrativas na sede do Sindicato, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2021, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública de importância Internacional decorrente do Corona vírus – COVID 19, as quais serão prestadas, de forma **REMOTA**, por meio dos telefones (98) 98835-2024 (com Senhor Evilton Mendes), (98) 98468-5439 (com Senhor Jorge Prado) e (98) 98127-2400 (com o Senhor Ademar Sena).
2. Esta medida não se aplica aos funcionários da vigilância, os quais terão suas escalas alteradas de forma a garantir a segurança do estabelecimento.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de setembro de 2021.

Ademar Sena de Carvalho
Presidente do SINTEMA